

Comissão Sindicante dos Processos nº 1777/2010, 1781/2010, 1805/2010 e 1820/2010-CGP/SUSISPE e o servidor Vitor Ramos Eduardo, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, membro da Comissão Sindicante dos Processos nº 1777/2010, 1781/2010, 1805/2010 e 1820/2010-CGP/SUSISPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário em exercício

PORTARIA DE SUPLENTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476929

PORTARIA Nº 037/12-CGP./SUSIPE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Vitor Ramos Eduardo, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº 2655/2012 – CGP/SUSIPE e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, membro da Comissão Sindicante no Processo nº 2655/2012 – CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476932

PORTARIA Nº 024/2013–CGP./SUSIPE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 0950/2012-CRF II, de 01.10.12, referente a não apresentação da interna ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, em data e hora previamente agendadas, ao Centro de Perícia Científica “Renato Chaves”, para a realização de Exame de Insanidade Mental, em 28.09.12;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476946

PORTARIA Nº 031/2013–CGP./SUSIPE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca do Memo nº 013/2013-CTM I, de 02.01.12, referente à tentativa de resgate a interna custodiada no Centro de Reeducação Feminino, por quatro elementos armados, rendendo funcionários da Casa Penal e saqueando 05(cinco) HTS e 02(dois) celulares, fato ocorrido em 31.12.12;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476949

PORTARIA Nº 032/2013–CGP./SUSIPE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor GUSTAVO DE SÁ FRANCO, Agente Penitenciário, acerca do Memo nº 1196/2012-CAHF, de 10.09.12, referente ao Termo de Declaração prestada em 10.09.12, pelo interno LUIZ CARLOS CAMILO ASSUNÇÃO, custodiado no Colônia Agrícola Penal de Santa Izabel, sobre desvio de celular;

Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação aos Artigos 177, inciso VI, e 178, inciso V, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476997

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º18/2013-NGP.SUSIPE

DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Nome: VANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO

Cargo/Lotação: DIRETORA/NGP

Período: 03/12/2012 a 17/12/2012

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477003

PORTARIA: 2727/2012

Objetivo: Conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de Tailândia/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57203341/ELISA DO NASCIMENTO FAVACHO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/12/2012 a 03/12/2012

57192549/MARLI CRISTINA DAS CHAGAS MARQUES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/12/2012 a 03/12/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477008

PORTARIA: 2740/2012

Objetivo: Conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de Santa Luzia do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54180761/CELSON LUIS PESSOA DO NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 26/11/2012

5891611/ELSON COSTA E COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 26/11/2012

5902704/IVANILDO DE ALMEIDA VALLES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 26/11/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 477077

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 03/01/2013

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO GABRIEL (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476933

PORTARIA Nº 025/2013–CGP./SUSIPE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ ELIELSON RABELO DE ASSIS, acerca do Ofício nº 2551/2012-CCRM/CGPC de 18.12.12, referente a fuga do preso RAFAEL PEREIRA VIDAL GATINHO, ocorrida em 11.02.11, da Seccional de Marituba;

Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação aos Artigos 177, inciso V, e artigo 178, inciso XIII da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476938

PORTARIA Nº 026/2013–CGP./SUSIPE

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 422/2012-CT/C.NOVA de 09.05.12, referente a liberação indevida do